



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camarademiracatu@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/11

Autor: Comissão de orçamento, finanças e contabilidade

Rejeita o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício de 2008.

Ezigomar Pessoa Junior, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica rejeitado o Parecer TC nº 1828/026/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Artigo 2º - Por consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, relativas ao exercício financeiro de 2008.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de outubro de 2011


Ezigomar Pessoa Junior
Presidente

Mesa Diretora

Ezigomar Pessoa Junior
Presidente

Marly Paixão Pinto
Vice-Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
1º Secretário

Sebastião Aparecido dos Santos (Trucão)
2º Secretário

Demais Vereadores

Anita Shizue Kobashigawa

José Anchieta M. de Queiroz
(Zé do Iraque)

Maria Josefino Goularte
(Nina)

Mauro de Aquino Gomes

Romilson de Souza Lima